



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria do Socorro Lira Silva Oliveira		
EMENTA: Autoriza Maria do Socorro Lira Silva Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental São Pedro, INEP 23004126, no município de Chaval, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 14043835-1	PARECER Nº 0109/2014	APROVADO EM: 10.02.2014

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Lira Silva Oliveira, portadora do CPF nº 758.646.493-68 e do RG nº 98098070003, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, mediante o processo nº 14043835-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental São Pedro, no município de Chaval.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração expedida pela 14ª CREDE – Camocim, confirmando que há carência de profissional habilitado na região;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Declaração confirmando que está participando do Curso de Formação de Executivos Escolares (CEFEB).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0109/2014



III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental São Pedro, em Chaval, em favor de Maria do Socorro Lira Silva Oliveira, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE